

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVÉRNO DO ESTADO

DECRETO N. 23.412-B, DE 10 DE JUNHO DE 1954

Dispõe sobre as atividades do Serviço de Fiscalização Artística.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e, de acordo com a Lei n.º 978 de 12-2-51

Considerando: Que as atribuições legais do Serviço de Fiscalização Artística precisam ser discriminadas segundo a natureza própria de cada uma de suas funções;

Considerando: Que a diversidade dessas funções determina a sua natural distribuição em setores distintos;

Considerando: Que esses setores devem ser organizados segundo a afinidade existente entre suas funções;

Considerando ainda que para a eficiente administração desse órgão cada setor deve abranger as atividades referentes a um mesmo assunto;

Decreta:

Artigo 1.º - O Serviço de Fiscalização Artística, criado pela Lei n.º 978 de 12 de fevereiro de 1951, compreende as atividades relativas às Artes Plásticas, à Música e à Casa Euclides da Cunha de São José do Rio Pardo.

§ 1.º - As atividades relativas às Artes Plásticas compreendem os seguintes setores:

- a) Salão Paulista de Belas Artes
- b) Salão Paulista de Arte Moderna
- c) Pinacoteca do Estado
- d) Fiscalização dos estabelecimentos de ensino de belas artes

e) Fiscalização dos estabelecimentos de ensino de teatro e bailado

f) Prêmio de aperfeiçoamento artístico

§ 2.º - As atividades relativas à Música compreendem os seguintes setores:

- a) Fiscalização dos estabelecimentos de ensino musical
- b) Prêmio de aperfeiçoamento artístico
- c) Concertos e conferências

Artigo 2.º - O Secretário de Estado dos Negócios do Governo, fica autorizado a conferir ao Serviço de Fiscalização Artística a incumbência da realização de atividades que se relacionem com suas atribuições devendo enquadrá-las nos respectivos setores

Artigo 3.º - Para o desenvolvimento das atividades atribuídas ao Serviço de Fiscalização Artística, o orçamento vigente prevê as respectivas dotações e verbas ficando autorizado o Secretário de Estado dos Negócios do Governo, a providenciar o arrolamento de todos os bens patrimoniais do Serviço de Fiscalização Artística e suas dependências promovendo a apostila dos títulos dos funcionários nele lotados

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação renegadas as disposições em contrário especialmente as disposições do Dec. 22063-B de 18 de fevereiro de 1953, publicado no Diário Oficial de 1 de março de 1953

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 10 de junho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo em 30 de junho de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral - Substituto

DECRETO N. 23.436, DE 25 DE JUNHO DE 1954

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

Retificações

No artigo 2.º - § 2.º - Faculdade de Direito, Verba 5-057 onde se lê:

"Outras qualificações..."

leia-se:

"Outras gratificações..."

No artigo 3.º, onde se lê:

"b) - (Superativit) de exercícios anteriores..."

leia-se:

"b) - "Superavit" de exercícios anteriores..."

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 401, DE 30 DE JUNHO DE 1954

Dispõe sobre abono de faltas dadas pelos funcionários públicos estaduais que comparecerem ao I Congresso Brasileiro de Medicina Militar.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Artigo 1.º - Ficam abonadas e consideradas como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, inclusive percepção de vencimentos, os dias em que os funcionários públicos estaduais deixarem de comparecer ao serviço por motivo de participação no I Congresso Brasileiro de Medicina Militar, a realizar-se nesta Capital, no período de 11 a 15 de julho próximo.

Artigo 2.º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, os interessados deverão fazer prova de haverem comparecido ao mencionado Congresso, indicando o período de afastamento, que não poderá exceder do período que vai de 10 a 16 de julho de 1954.

Artigo 3.º - Fica extensivo às autarquias, no que couber, o disposto nesta Resolução.

Artigo 4.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de junho de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de junho de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral - Substituto

DECRETOS DE 30 DE JUNHO ÚLTIMO

Designando o sr. Manoel Ribeiro de Azevedo Sodré para responder pelo expediente do Serviço do Cerimonial do Palácio do Governo.

Declarado facultativo o ponto nas repartições públicas Estaduais, no dia 10 de julho próximo, na cidade de Rio das Pedras, data em que se comemora o aniversário da fundação daquele Município.

DECRETO DE 25 DE JUNHO ÚLTIMO

Retificação

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos das Leis ns. 486-48 e 1.164-50 (Código Eleitoral), o afastamento de Noemia Penna Malhado Desenhista, classe "L", lotado no Departamento de Indústria Animal, do QSENA, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até 31 de dezembro do corrente exercício.

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 30 DE JUNHO ÚLTIMO

No título de 9 de abril de 1954 sobre afastamento de Carmen Ferreira Kuchembuck: "Fica o presente título apostilado para o fim de declarar que o cargo exato da interessada a que o mesmo se refere é o de Professor Secundário, padrão "L", (Biologia aplicada à Educação), lotado no Coleção Estadual e Escola Normal "João Ramalho", em São Bernardo do Campo, e o afastamento é para fazer o Curso de Especialização de Biologia Educacional, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo e não como consou".

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

PORTARIA DO ASSESSOR CHEFE, DE 30 DE JUNHO ÚLTIMO

Concedendo, nos termos do artigo 144, I, combinado com o artigo 161, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28-5-54, a D. Marina de Moraes Leme, Escrivã, classe "G", da PP-III, do Q.S.P., à disposição da Assessoria Técnico-Legislativa com exercício em seu Escritório, sediando no Rio de Janeiro.

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 30 DE JUNHO ÚLTIMO

Concedendo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 17.008, de 5 de março de 1947, 60 dias de licença-prêmio, relativo ao período de 1.º-2-1946 a 31-1-1951, à sra. Wanda Carvalho Ferrag, estatístico classe "K", da PP-III, do Q.S.G., lotado neste Departamento.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO RG. 52-54

Dos Funcionários cujos afastamentos tiveram parecer favorável do Conselho Estadual do Serviço Civil do Departamento Estadual de Administração e Autorização do Sr. Governador

Deverão ser baixados os respectivos atos pelas Secretarias de Estado, nas quais estejam lotados os funcionários.

N.º do processo - Nome - Cargo e Repartição em que está lotado - Fund. Legal - Repartição onde vai ficar à disposição:
1264-54 - DEA - Maria Antonieta Rocha Corrêa

Escriturária, lotada na Secretaria da Viação - Art. 41 do Estatuto - Prazo 365 dias - Departamento da Produção Animal, da Secretaria da Agricultura.

1165-54 - DEA - Celso Aparecido Galembeck - Técnico de Laboratório, do Departamento da Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura - Art. 41 do Estatuto - Prazo até 31-12-54 - Gabinete do Sr. Secretário do Trabalho.

1339-54 - DEA - Mathilde Dupre Lapoutge - Escrivã, do Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho - Art. 41 do Estatuto - Prazo a partir de 14-6-54 até 31-12-54 - Gabinete do Sr. Secretário do Trabalho.

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Retificação

Na publicação do "D. O.", de 27-6-1954, a pagina 1, no título: Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, onde se lê Prática, Português - Serviço Aritmética, leia-se: Prática de Serviço - Português e Aritmética

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 30 DE JUNHO ÚLTIMO

Nomeando:

Fundamentado nos termos do artigo 16, inciso II, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, combinado com o artigo 35 do Decreto n.º 23.298, de 29-IV-54, d. Maria Nazareth Cardoso para, em estágio probatório, exercer o cargo de Escrivã, classe "G", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, em a vaga decorrente da exoneração do sr. Haroldo Eurico Browne de Campos, verificada por decreto de 5, publicada a 6 de maio de 1954 no "Diário Oficial" do Estado. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos dos artigos 16, inciso V e 90 e parágrafos do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, o sr. Sergio Pedro da Silva Lisboa, extranumerário mensalista junto a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, onde exerce as funções de Auxiliar de Documentação, mediante o salário mensal de Cr\$ 5.000,00 - ref. 29 -, para a partir de 30-6-54, substituir, com prejuízo dos seus salários, d. Maria de Lourdes Martins Bonilha, no cargo de Chefe de Seção, padrão "L", do grupo II, da P.P., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, enquanto durar o seu impedimento por férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Declarando competir fundamentado nos termos do artigo 98 da Constituição Estadual, ao sr. José Lemaire de Moraes, Escrivã, classe "K", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 11-4-1954. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual, ao sr. Agenor do Nascimento, Servente, extranumerário mensalista da Escola Politécnica, 90 dias de afastamento em prorrogação

Reitoria

ATO DO REITOR, DE 30 DE JUNHO ÚLTIMO

Contratando devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 30-6-54, a fls. 32 do Processo n.º 16882-53, desta Reitoria, nos termos dos artigos 4.º e 20, parágrafo único, da Lei n.º 1309, de 29-11-51, o sr. João de Paiva Carvalho, Assistente, classe "O", lotado no Departamento da Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, de onde se encontra afastado com prejuízo nos vencimentos e das demais vantagens, a fim de, pelo prazo de 365 dias, mediante o salário mensal de Cr\$ 14.000,00, dirigir os serviços de Oceanografia Biológica, do Instituto Oceanográfico, desta Universidade, de acordo com aprovação do Conselho Universitário. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

ATO DE 25 DE JUNHO ÚLTIMO

Retificação

Renovando devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 25-6-54, a fls. 19 do Proc. n.º 4732-53, desta Reitoria, pelo prazo de 1095 dias, o contrato do sr. Pasquale Petrone a fim de que o mesmo continue prestando serviços técnicos e didáticos, como Auxiliar de Ensino, junto à Cadeira n.º XXIV - "Geografia Humana", - da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, com o salário mensal de Cr\$ 8.000,00. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Retificação

Na publicação levada a efeito no "Diário Oficial" do Estado, de 25 de junho último na parte relativa à Apostila do Reitor, onde é interessado o sr. Pedro de Almeida Moura, acrescenta-se como título: Em 30 de junho de 1954.